

DIMENSIONAMENTO DE LAJES NERVURADAS EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO

O dimensionamento de lajes nervuradas em situação de incêndio deve atender a duas condições (NBR 15200/2012): compartimentação (onde houver exigência) e resistência, ambas em função do TRRF (Tempo requerido de resistência ao fogo) previsto pela NBR 14432/2001, em função da altura da edificação e de sua finalidade.

- **COMPARTIMENTAÇÃO**

Onde a legislação exigir que a laje nervurada seja elemento de compartimentação esta deverá atender as funções ISOLAMENTO e ESTANQUEIDADE conforme método tabular da NBR 15200/2012:

TRRF (min)	CAPA/C1 (mm)	TRRF REDUZIDO (min) *	CAPA/C1 (mm)	CONCRETO + REVESTIMENTO DE AREIA E CIMENTO
30	60/10	30	60/10	50 + 10
60	80/10	30	60/10	50 + 10
90	100/15	60	80/10	50 + 30
120	120/20	90	100/15	70 + 30

*TRRF reduzido pelo tempo equivalente previsto nas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Onde a legislação não exigir que a laje nervurada seja elemento de compartimentação a espessura da capa poderá ser definida pelo dimensionamento estrutural (min. 4 cm NBR 6118/2014). É o caso de pisos de estacionamento, pisos interligados por escada rolante, edifícios com altura inferior a 12m, entre outros.

- **RESISTÊNCIA**

Para garantir a estabilidade estrutural em situação de incêndio são exigidas:- largura mínima da nervura (b mín. medida na altura do centro de gravidade da armação) e C1 (distância mínima da face da nervura ao centro de gravidade da armação) conforme método tabular da NBR 15200/2012:

TRRF (min)	b mín/C1	TRRF REDUZIDO (min) *	b mín / C1	FÔRMA ATEX
30	80/10	30	80/10	600(18)/660/700/740/800/900/600U/800U
60	100/25	30	80/10	600(18)/660/700/740/800/900/600U/800U
90	120/35	60	100/25	660/700/740/800/900/600U/800U
120	160/45	90	120/35	660/700/740/800/900/600U/800U
120	160/45	-	160/45	740